



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
"PALÁCIO DA LIBERDADE"

LEI N° 3.116

*Altera a redação do inciso I do artigo 2º da
Lei 3098 de 06 de fevereiro de 1992*

O DR. OSVALDO DA SILVA AROUCA, PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREÍ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - O inciso I do artigo 2º da Lei 3098, de 06 de fevereiro de 1992, que autoriza o Poder Executivo a contrair de acordo com as normas operacionais da Caixa Econômica Federal-CEF, empréstimos até o valor de Cr\$.000.000.000,00 (dois bilhões e quinhentos milhões de cruzeiros), para atender as responsabilidades financeiras do Município com a implantação, ampliação e melhoria dos sistemas de abastecimento de água e de esgotos sanitários e drenagem urbana do Município de Jacareí, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 2º -
I - contrair perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e seus Agentes Financeiros empréstimos em cruzeiros até o limite de 442.209,42 Unidades Padrão de Financiamento-UPFs."

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 17 DE MARÇO DE 1.992

OSVALDO DA SILVA AROUCA
Prefeito Municipal